

2101

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVOLÂNDIA

Protocolo 200804358359

Vistos, etc.

Luzenita Arlinda de Jesus Ferreira ingressou em Juízo com a presente Ação Ordinária de Cobrança com pedido de liminar "inaudita altera pars" em face de *Bradesco Seguros S/A*.

Como se sabe, a tutela antecipatória pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo em decisão fundamentada. Também pode ser concedida a qualquer tempo, desde que exista no processo prova inequívoca e verossimilhança da alegação.

Não há dúvida de que a antecipação dos efeitos da tutela tem a finalidade de dar maior efetividade à função jurisdicional. O objetivo da norma é autorizar o juiz, em caráter geral, a conceder *initio litis* o provimento final em qualquer ação de conhecimento, desde que preenchidos os requisitos necessários. É uma forma de antecipar, provisoriamente, a própria solução definitiva esperada no processo, quando não se pode aguardar a inevitável demora da sentença final.

Em análise superficial do presente pedido, não vislumbro a presença dos requisitos que autorize a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, não obstante as razões apresentadas pela requerente. Na hipótese vertente, não se infere dos fundamentos expostos na exordial a prova inequívoca e a

Protocolo 200804358359

Ed. 11

--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVOLÂNDIA

verossimilhança da alegação. Ademais, a matéria depende de dilação probatória, com obediência ao contraditório, não sendo ineficaz a pretensão se satisfeita ao final dessa ação ordinária.

Pelo exposto, indefiro a antecipação de tutela pleiteada.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária.

Cite-se o reclamado, via carta registrada, no endereço arrolado na inicial, para, que responda a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e confissão.

Apresentada a contestação, intime-se a reclamante.

Cumpra-se.

Ivolândia, 29 de outubro de 2008.

ENYON A. FLEURY DE LEMOS
Juiz de Direito

DATA
Aos 04/11/08. Recebi em
carteira de...
Ilhas
Escritório

Protocolo 200804358359